



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 830/2006 - DE 12 JUNHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens pertencentes à municipalidade e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação dos seguintes bens: **a)** 30 (trinta) hectares dos imóveis descritos nas matrículas nº 9.148 e 9.380, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados; **b)** imóvel urbano descrito na matrícula n. 1.731 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados e, **c)** um trator agrícola marca valmet com motor a diesel direção hidráulica ano de fabricação 1997; **d)** um trator CBT 8440 ano de fabricação 1984, pertencentes ao Município de Glória de Dourados, para, com o produto desta alienação, pagar o Projeto de instalação da Usina Glória Ltda no Município de Glória de Dourados, até o limite de R\$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 806, de 1º de abril de 2005.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS,
Em 12 de junho de 2006.

Publicação em	13 / 06 / 2006
No Jornal	Diário MS
Edição nº	3340
Sandra Gonçalves	


Drª Vera Regina Dalcin Baur
Prefeita Municipal

